

PSICÓLOGO	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: ELABORAR E APLICAR MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISAS DAS CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS DOS INDIVÍDUOS E DOS GRUPOS, DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, PROCEDENDO A AFERIÇÃO DESSES PROCESSOS PARA CONTROLE DE SUA VALIDADE; REALIZAR ESTUDOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS NOS CAMPOS DE EDUCAÇÃO INSTITUCIONAL E DA CLÍNICA PSICOLÓGICA.</p> <p>ÁREA CLÍNICA: ESTUDAR E PROCEDER A FORMAÇÃO DE HIPÓTESES E A SUA COMPROVAÇÃO EXPERIMENTAL, OBSERVANDO A REALIDADE E EFETUANDO EXPERIÊNCIAS DE LABORATÓRIO, PARA OBTER ELEMENTOS RELEVANTES NOS PROCESSOS DE CRESCIMENTO, INTELIGÊNCIA, APRENDIZAGEM, PERSONALIDADE E OUTROS ASPECTOS DO COMPORTAMENTO HUMANO; ANALISAR A INFLUÊNCIA DOS FATORES HEREDITÁRIOS, AMBIENTAIS E DE OUTRAS ESPÉCIES, QUE ATUAM SOBRE O INDIVÍDUO, APLICANDO TESTES, ELABORANDO PSICODIAGNÓSTICOS E OUTROS MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO, PARA ORIENTAR SE NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PSICOLÓGICO DOS DISTÚRBIOS EMOCIONAIS E DE PERSONALIDADE; ELABORAR, APLICAR E ANALISAR TESTES, UTILIZANDO MÉTODOS PSICOLÓGICOS DO SEU CONHECIMENTO, PARA DETERMINAR O NÍVEL DE INTELIGÊNCIA, FACULDADES, APTIDÕES, TRAÇOS DE PERSONALIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS PESSOAIS, DESAJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL OU AO TRABALHO E OUTROS PROBLEMAS DE ORDEM PSÍQUICA, PARA INDICAR A TERAPIA ADEQUADA; PRESTAR ATENDIMENTO PSICOLÓGICO ÀS PESSOAS HOSPITALIZADAS, REUNINDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DE PACIENTE, TRANSCREVENDO OS DADOS PSICOPATOLÓGICO OBTIDOS EM TESTES E EXAMES, PARA FORNECER SUBSÍDIOS INDISPENSÁVEL AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS RESPECTIVAS ENFERMIDADES; VISITAR PACIENTES HOSPITALIZADOS PARA SEREM METESTOMIZADOS, DANDO APOIO INDIVIDUAL E FAMILIAR, ESTABELECENDO VÍNCULO COM A EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE DARÁ A CONTINUIDADE DE TRATAMENTO, PARA ESTABELECER O TRATAMENTO E CONDUTA A SEREM ADOTADOS; DIAGNOSTICAR A EXISTÊNCIA DE PROBLEMAS NA ÁREA DE PSICOMOTRICIDADE, DISFUNÇÕES CEREBRAIS MÍNIMAS, DISRITMIAS, DISLEXIAS E OUTROS DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, PARA ACONSELHAR O TRATAMENTO ADEQUADO; REALIZAR ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO INDIVIDUAL E EM GRUPO, UTILIZANDO SE DE MÉTODOS E TÉCNICAS ADEQUADAS A CADA CASO, PARA AUXILIAR O INDIVÍDUO NO AJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL; REALIZAR ATENDIMENTO PERICIAIS E EMITIR PARECERES NO SENTIDO DE ENQUADRAR OS EXAMINADOS DE ACORDO COM AS SITUAÇÕES PREVISTAS NA LEI; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.</p>
------------------	--

ANEXO II – Edital n. 003/2021/PMC/SEMAD/RO

CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	25/11/2021
Período de Inscrição	29/11 a 05/12/2021
Publicação da Homologação das Inscrições	08/12/2021
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições	09 e 10/12/2021
Julgamento dos Recursos e Homologação Final das Inscrições após análise dos recursos	14/12/2021
Publicação da Homologação Parcial das Provas de Títulos	21/12/2021
Prazo para recurso contra a Homologação Parcial das Provas de Títulos	22/12 e 23/12/2021
Julgamentos dos Recursos e Homologação do Resultado Final	05/01/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:083E9EFC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021/PMC/SEMAD/RO.

ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, NOS CARGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA E, PSICÓLOGO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, NOS TERMOS DOS INCISOS I, III, VII, DO ART. 267, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.735/PMC/2010.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, II e VII e seguintes, do art. 267, da Lei Municipal Nº 2.735/PMC/2010 e, ainda, o Decreto Nº 6.003/PMC/2016, a fim de atender o disposto no Processo Administrativo nº 6479/PMC/2021 e a Portaria nº 069/GABINETE DO PREFEITO/2021, por meio deste EDITAL torna público a abertura e realização de **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA E, PSICÓLOGO**, em regime jurídico estatutário temporário, para provimento de vagas vacantes, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Cacoal - SEMAD e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. Trata-se de Processo Seletivo que será realizado em razão da carência de **PROFISSIONAIS DOS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA E, PSICÓLOGO**, nos quadros desta municipalidade, para atender situações de emergência da área da saúde, consoante motivação acostada no Processo Administrativo nº 6479/PMC/2021.

1.2. Todos os atos administrativos provenientes deste Teste Seletivo Público serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM - <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, no Portal de Cacoal/RO no site <https://www.cacoal.ro.gov.br/> e Portal Transparência no site <https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/> - Prefeitura de Cacoal/RO.

1.3. O Teste Seletivo será regido por este Edital, de caráter emergencial, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por recursos próprios, através da Comissão Organizadora do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela Portaria n. 069/GABINETE DO PREFEITO/2021.

1.4. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público efetivo, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não acarretará em qualquer hipótese estabilidade junto à Administração Pública Municipal.

1.5. Para se candidatar às vagas abertas, o candidato deverá atender os requisitos deste edital, efetuar a inscrição no site www.cacoal.ro.gov.br e seguir com as etapas de inscrição e juntamento dos documentos do currículo.

- 1.6.** No ato da inscrição o candidato deverá especificar o cargo pretendido, não havendo possibilidade de mudanças após efetivada a inscrição.
- 1.7.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no subitem 1.2, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão neles divulgadas.
- 1.8.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.
- 1.8.1 -** Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individual, sendo todas elas efetivadas pelo site oficial do referido Edital.
- 1.9.** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.10.** Os candidatos classificados que forem contratados por meio deste Teste Seletivo para exercício das funções públicas da PREFEITURA DE CACOAL, pertencerão ao regime estatutário com vínculo temporário emergencial.
- 1.11.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:
ANEXO I – Descrição das atribuições dos cargos públicos (consoante a Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010).
ANEXO II – Cronograma Previsto do Teste Seletivo.
- 1.12.** Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial de Cacoal/RO.
- 1.13.** Os cargos públicos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos, remuneração e atribuições são os estabelecidos subitem 3.4 e ANEXO I, deste Edital.
- 1.14.** As dúvidas e reclamações deverão ser encaminhadas para o e-mail (testeseletivosemusa2021@gmail.com).

2. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO:

- 2.1.** O prazo de vigência do presente Edital de Teste Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.
- 2.2.** O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 12 (doze) meses, conforme incisos VII, dos §§ 1º e 2º, do art. 267, da Lei nº 2.735/2010, limitado ao prazo máximo por 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.3.** O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência deste Edital e será limitado ao prazo máximo improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E, REMUNERAÇÃO:

- 3.1.** A realização do Teste Seletivo será para contratação temporária e emergencial dos seguintes cargos:
- 3.1.1 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:** Técnico em Enfermagem;
- 3.1.2 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:** Médico Clínico Geral, Médico Anestesiista, Médico Neurologista, Médico do Trabalho, Médico Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e, Psicólogo.
- 3.2.** O detalhamento das atribuições dos cargos previstos neste Edital está disponível no Anexo I.
- 3.3.** As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade constante deste Edital, de acordo com as necessidades das Secretarias de Administração e de Saúde, mediante convocação devidamente publicada em veículo de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e no sítio oficial do município – www.cacoal.ro.gov.br.
- 3.4.** Os cargos públicos, requisitos, número de vagas, carga horária e remuneração, constam no quadro abaixo especificado:

Cargo	Requisitos	Vagas Para Ampla Concorrência	Vagas PcD	C/H	REMUNERAÇÃO		VALOR MÊS TOTAL
					Salário Base	Auxílio Alimentação + Insalubridade + Gratificação - conforme Leis e Decretos do Município, podendo chegar ao valor de*:	
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Profissionalizante (Curso Técnico na área específica); Registro Profissional do COREN.	10	1*	40h	R\$ 928,00	R\$ 550,00 + R\$ 308,00	R\$ 1.786,00
Enfermeiro	Curso Superior completo em Enfermagem; Registro Profissional do Conselho de Enfermagem Regional – COREN.	10	1*	40h	R\$ 1.540,00	R\$ 550,00 + R\$ 308,00 + R\$ 500,00	R\$ 2.898,00
Médico Clínico Geral 40h	Curso Superior completo de Medicina; Registro Profissional Conselho Federal de Medicina - CRM.	10	1*	40h	R\$ 5.875,00	R\$ 550,00 + R\$ 308,00 + R\$ 5.000,00	R\$ 11.733,00
Médico Clínico Geral 20h	Curso Superior Completo de Medicina; Registro Profissional Conselho Federal de Medicina - CRM.	02	0	20h	R\$ 2.937,50	R\$ 275,00 + R\$ 308,00 + R\$ 2.500,00	R\$ 6.020,50
Médico Anestesiista	Curso Superior completo em Medicina; Registro Profissional Conselho Federal de Medicina – CRM; Especialização em Anestesia.	04	0	40h	R\$ 5.875,00	R\$ 550,00 + R\$ 308,00 + R\$ 5.000,00	R\$ 11.733,00
Médico Neurologista	Curso Superior completo em Medicina; Registro Profissional Conselho Federal de Medicina – CRM; Especialização em Neurologia.	01	0	40h	R\$ 5.875,00	R\$ 550,00 + R\$ 308,00	R\$ 6.733,00
Médico do Trabalho	Curso de Nível Superior em Medicina; Especialização em Medicina do Trabalho; Registro Profissional no Órgão de Classe competente.	02	0	40h	R\$ 5.875,00	R\$ 550,00 + R\$ 154,00	R\$ 6.579,00
Médico Obstetra	Curso Superior completo em Medicina; Registro Profissional Conselho Federal de Medicina – CRM; Especialização em Obstetrícia.	03	0	40h	R\$ 5.875,00	R\$ 550,00 + R\$ 308,00 + R\$ 5.000,00	R\$ 11.733,00
Médico Ortopedista	Curso Superior completo em Medicina; Registro Profissional Conselho Federal de Medicina – CRM; Especialização em Ortopedia.	01	0	40h	R\$ 5.875,00	R\$ 550,00 + R\$ 308,00	R\$ 6.733,00
Médico Pediatra	Curso Superior completo em Medicina; Registro Profissional	05	1*	40h	R\$ 5.875,00	R\$ 550,00 + R\$ 308,00 + 5.000,00	R\$ 11.733,00

	Conselho Federal de Medicina – CRM; Especialização em Pediatria.						
Médico Psiquiatra	Curso Superior completo em Medicina; Registro Profissional Conselho Federal de Medicina – CRM; Especialização em Psiquiatria.	02	0	40h	R\$ 5.875,00	R\$ 550,00 + R\$ 308,00	R\$ 6.733,00
Fonoaudiólogo	Curso Superior completo de Fonoaudióloga; Registro Profissional Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFa.	02	0	40h	R\$ 1.540,00	R\$ 550,00 + R\$ 154,00 + R\$ 500,00	R\$ 2.744,00
Fisioterapeuta	Curso Superior completo de Fisioterapia; Registro Profissional Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.	02	0	40h	R\$ 1.540,00	R\$ 550,00 + R\$ 154,00 + R\$ 500,00	R\$ 2.744,00
Psicólogo	Curso Superior completo em Psicologia; Registro Profissional Conselho Regional Psicologia-CRP.	02	0	40h	R\$ 1.540,00	R\$ 550,00 + R\$ 500,00	R\$ 2.590,00
<p>Obs.: 01 - O adicional de insalubridade pode variar de acordo com a lotação, entre 40% (grau máximo), 20% (grau médio) e, ou 10% (grau mínimo), nos valores de R\$308,00, R\$154,00 e R\$77,00, respectivamente.</p> <p>Obs.: 02 - A gratificação de médico plantonista no valor de R\$5.000,00 (cinco mil) é devida ao servidor que atuar como plantonista presencial, conforme Lei n. 4.177/PMC/2018.</p> <p>Obs.: 03 - O salário-base que estiver abaixo do valor mínimo nacional será devidamente complementado nos valores vigentes.</p> <p>Obs.: 04 - Os registros profissionalizantes devem estar atualizados em regularidade com os respectivos Conselhos.</p>							

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD:

4.1. É assegurado o direito de inscrição no Teste Seletivo de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas atualizações.

4.2. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas com deficiência, de conformidade com o inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal.

4.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

4.3. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

4.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da Lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição online.

4.3.3. O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar o Laudo Médico emitido, no máximo, nos últimos 12 (doze) meses, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência, devidamente autenticado por cartório, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.4. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público para o qual o candidato se inscreveu.

4.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

4.6. Os candidatos amparados que declararem sua condição por ocasião da inscrição, na ocasião de sua convocação e contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica do Município de Cacoal/RO ou Junta Especial criada especificamente, mediante ato oficial, para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego público.

4.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

4.8. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 4.3.2 e 4.3.3, que deixar de enviar o laudo médico autenticado por cartório ou enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

4.9. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

4.10. A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

5. DO LOCAL DE EXERCÍCIO E DE LOTAÇÃO:

5.1. Os candidatos aprovados e convocados em decorrência deste edital, após regularmente contratados, prestarão serviços no Município de Cacoal/RO nos órgãos descentralizados da Prefeitura Municipal de Cacoal.

5.2. É vedado ao candidato a preferência de escolha de local de trabalho, ficando a critério da Administração Pública a lotação, relocação ou remoção dos candidatos convocados.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; ter os requisitos necessários para investidura em função pública; ter a idade mínima de 18 (dezoito anos); ter aptidão física e mental.

6.2. No ato de contratação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pertinentes a contratação, conforme listagem descrita no item 17.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. O candidato poderá efetuar a sua inscrição da seguinte forma:

7.1.1. As inscrições para o presente Teste Seletivo Simplificado serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela **INTERNET**, através do site <http://www.cacoal.ro.gov.br>, com início às **00:00 do dia 29/11/2021(segunda-feira)** até às **23:59:59 do dia 05/12/2021 (domingo)**, devendo o candidato adotar os procedimentos detalhados no item 7.7.

7.2. A inscrição no Processo Seletivo exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição Online sua opção de cargo público.

7.4. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção do cargo a se candidatar.

7.5. Para inscrever-se para mais de um cargo público, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido.

7.6. As inscrições serão gratuitas.

7.7. A descrição abaixo informa o passo a passo da inscrição online:

7.7.1. Acesse o site oficial da Prefeitura de Cacoal (<https://www.cacoal.ro.gov.br>) e procure no menu “Testes Seletivos e Concursos” e escolha o Edital n. 003/2021/PMC/SEMAD/RO.

7.7.2. Informe seu CPF e data de nascimento e clique em “Entrar”;

7.7.2.1. Preencha o formulário com os dados completos e clique em “Gravar Dados”;

7.7.2.2. Procure a opção “Nova Inscrição”, escolha o cargo pretendido, a opção de PcD, clique em “Gravar Inscrição”;

7.7.3. Procure a opção “Ver Minhas Inscrições”, localize sua inscrição e clique em “Inserir Documentação”, para inserir a documentação que comporá o currículo, em formato “PDF” ou “JPEG” até 20mb.

7.8. Após formalizar a inscrição e apresentar os documentos obrigatórios e que compõem o currículo, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

7.9.1. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.9.2. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive o contrato rescindido unilateralmente, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

7.9.3. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.

7.9.4. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

7.9.5. Após o prazo de inscrição, não será permitido recebimento de requerimentos para concorrer às vagas disponibilizadas pelo edital.

7.10. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

7.11. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição na homologação das inscrições publicadas no site www.cacoal.ro.gov.br conforme cronograma.

7.12. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

7.13. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.cacoal.ro.gov.br nos últimos dias de inscrição.

7.14. A PREFEITURA DE CACOAL/Comissão Organizadora de Teste Seletivo estará à disposição dos candidatos que apresentarem problemas na ocasião da inscrição online, devendo o candidato comparecer pessoalmente na sede da Prefeitura de Cacoal ou através do e-mail (testeseletivosemusa2021@gmail.com).

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

8.1. Não será cobrada taxa de inscrição para participar do presente teste seletivo simplificado.

9. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS:

9.1. Todos os documentos relacionados a inscrição e títulos que comporá o currículo, devem ser inseridos no ato da inscrição, no campo “Inserir Documentação”, conforme detalhado no item 7.7.

9.2. Todos os documentos obrigatórios para inscrição e os que compõem o currículo devem estar em formato “PDF” ou “JPEG” até 20mb.

9.3. Não serão aceitos documentos que devem compor o currículo após a data de inscrição, conforme Cronograma deste Edital.

9.4. Toda a documentação necessária para inscrição e o currículo deve ser protocolada no campo “Inserir Documentação”, apenas via online.

9.5. Documentos obrigatórios para inscrição e que compõem o currículo:

a) **01 via** - Curriculum Vitae;

b) **01 cópia** – Cédula de identidade civil – RG;

c) **01 cópia** – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) **01 cópia** – Diploma ou comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo escolhido. Em caso de formação no exterior deverá conter o comprovante de revalidação de diploma e/ou certificado, por instituição oficial.

e) Cópia de diploma ou certificado de conclusão em outra formação em nível superior;

f) Diploma ou Comprovante de Conclusão de Curso de Pós – graduação (*Lato sensu ou Strictu Sensu* – Mestrado ou Doutorado), acompanhado de histórico;

g) Registro no Conselho de Classe Competente (CRM ou COREN);

h) Certificados de cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 horas, EAD ou presencial (apenas para o cargo de Técnico em Enfermagem);

i) Declaração por Tempo de Serviço emitida por entidade Pública ou Privada, devendo estar acompanhada de cópia de contrato de trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, respectivamente.

10. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;

b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;

c) Não possuir disponibilidade na carga horária máxima permitida, conforme descrito no CNES;

d) Lançar na Ficha de inscrição/Termo de Entrega, informações inverídicas, incompleta, incorreta ou não assinar referido documento.

11. DAS FASES DO TESTE SELETIVO E DA PROVA DE TÍTULOS:

11.1. O Teste Seletivo será constituído por uma única etapa:

11.1.1 - ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS: de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação descrita nos itens 11.15 e 11.16, sendo realizada por meio de análise de currículo e avaliação de títulos, coordenada pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado.

11.2. A análise curricular consiste unicamente na avaliação documental de experiência profissional e títulos protocolados pelos candidatos no período de 29 de novembro de 2021 até as 23h59min do dia 05 de dezembro de 2021.

11.2.1 - Na análise de currículos será considerada, prioritariamente, os requisitos necessários para cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar nos currículos os respectivos títulos e/ou certificados.

11.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título ou complementação de documentação.

11.4. Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação escolhido pelo candidato.

11.5. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

11.6. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e carga horária, sendo no caso de curso de pós-graduação a exigência do histórico correspondente.

11.7. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos.

11.8. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo serão somados.

11.9. Para ser considerado classificado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.

11.10. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal www.cacoal.ro.gov.br conforme Cronograma – Anexo II.

11.11. O candidato deverá enumerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues na via do Currículo Vitae, detalhando o número e a descrição deles.

11.12. Fica reservado à Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado o direito de exigir ou diligenciar, a seu critério, a apresentação dos documentos originais ou complementares para conferência, assim como, junto ao Portal do CNES para fins de aferir a disponibilidade de carga horária do candidato para efeito de deferimento da contratação.

11.12.1 – Além da conferência anteriormente elencada, no ato de convocação e contratação, será obrigatório a apresentação da via original de todos os documentos apresentados.

11.13. Não serão analisados os títulos que não estiverem descritos nos critérios dos itens 11.15 e 11.16.

11.14. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.

11.15. Serão considerados os critérios e títulos da tabela abaixo para avaliação e pontuação referente ao cargo de nível médio – **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**:

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou diploma de escolaridade exigida para o cargo.	10 pontos (máximo de 01 título, sendo indispensável que a graduação/escolaridade seja referente ao cargo escolhido).	10 pontos
Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – modalidade presencial.	05 pontos (máximo de 04 títulos).	20 pontos
Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – modalidade EAD.	05 pontos (máximo de 2 títulos).	10 pontos
Pontuação por comprovação de tempo de serviço na área específica.	1 ponto por ano/até no máximo 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	20 pontos
Total máximo de pontos:		60 pontos

11.16. Serão considerados os critérios e títulos da tabela abaixo para avaliação e pontuação referente aos cargos de nível superior – **ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA E, MÉDICO PSIQUIATRA**:

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou diploma de graduação em nível superior exigida para o cargo.	10 pontos (máximo de 01 título, sendo indispensável que a graduação seja referente ao cargo escolhido).	10 pontos
Certificado de conclusão de residência na área de formação do cargo, reconhecido pelo MEC ou órgão de Classe.	30 pontos (máximo de 01 título, conforme art. 1º, da Lei n. 6.932/1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências, c/c art. 7º, da Resolução n. 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>latu sensu</i> , em nível de especialização, também farão jus os residentes com, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e aproveitamento no curso, desde que devidamente comprovado).	30 pontos
Pós-graduação em nível de Especialização específico para a área de atuação.	5 pontos (máximo de 2 títulos).	10 pontos
Pós-graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.	15 pontos (máximo de 1 título).	15 pontos
Pós – graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação.	20 pontos (máximo de 1 título).	20 pontos
Pontuação por comprovação de tempo de serviço na área específica.	1 ponto por ano/até no máximo 15 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	15 pontos
Total máximo de pontos:		100 pontos

11.17. A nota final dos títulos, de caráter classificatório e eliminatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

11.18. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados pelo MEC/CAPES, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

11.19. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma de Mestrado ou Doutorado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos desde que constem do referido documento a comprovação de aprovação da defesa de dissertação/tese.

11.20. Os cursos de especialização *latu sensu e stricto sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.

11.21. A publicação do resultado parcial e final da prova de títulos será divulgado no site www.cacoal.ro.gov.br, na data constante no Cronograma Previsto – ANEXO II e em veículo de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

12. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

12.1. A classificação final para os cargos públicos em regime temporário observará a nota final da Prova dos Títulos.

12.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá publicada em veículo de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e no sitio oficial do município – www.cacoal.ro.gov.br, de acordo com anexo.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

- a) tiver mais idade (consoante parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741/2013 – Estatuto do Idoso).
- b) tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens de residência, doutorado, mestrado e pós-graduação;
- c) tiver o maior tempo de serviço/experiência profissional comprovadamente na área de interesse seja na esfera pública ou privada;
- d) persistindo o empate, por sorteio.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL:

- 14.1. O trâmite do Teste Seletivo será conduzido conforme ANEXO II – Cronograma, devendo o candidato se atentar as publicações nos sites oficiais.
- 14.2. Após o período de inscrições, será publicada a “Homologação das Inscrições”, listagem que terá os nomes dos candidatos inscritos, dispondo o candidato de 02 (dois) dias para interpor recursos contra essa primeira publicação.
- 14.3. Após a análise dos recursos, será publicada o “Julgamento dos Recursos e Homologação Final das Inscrições.
- 14.4. Após os prazos estabelecidos, será publicada a “Homologação Parcial das Provas de Títulos” com as respectivas notas, dispondo o candidato de 02 (dois) dias para interpor recursos contra essa publicação.
- 14.5. Após a análise dos recursos interpostos, será publicada o “Julgamentos dos Recursos e Homologação do Resultado Final”, encerrando-se, assim, as fases do Teste Seletivo Simplificado.

15. DOS RECURSOS:

- 15.1. O candidato que desejar interpor recurso contra as publicações “Homologação das Inscrição” e “Homologação Parcial das Provas de Títulos” disporá de 2 (dois) dias úteis, conforme Cronograma – Anexo II, a ser interposto diretamente no site de oficial da Prefeitura de Cacoal - <https://www.cacoal.ro.gov.br>.
- 15.1.1 - Para realizar a interposição de recursos, o candidato deverá seguir o passo a passo abaixo:
- 15.1.2 - Acesse o site oficial da Prefeitura de Cacoal (<https://www.cacoal.ro.gov.br>), procure no menu “Testes Seletivos e Concursos” e escolha o Edital n. 003/2021/PMC/SEMAD/RO.
- 15.1.3 - Informe seu CPF e data de nascimento e clique em “Entrar”;
- 15.1.4 - Preencha o formulário com as razões e fundamentos do recurso e clique em “Gravar Dados”;
- 15.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 15.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.
- 15.4. A decisão relativa ao recurso será dada a conhecer pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado publicada na Imprensa Oficial e/ou Mural Oficial da Prefeitura de Cacoal e no site www.cacoal.ro.gov.br e também publicada em veículo de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.
- 15.5. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, inclusive aqueles dirigidos de forma ofensiva à Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado e/ou a PMC/RO; e, que for apresentado fora do prazo.
- 15.6. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS:

- 16.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do Teste Seletivo, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.
- 16.2. O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para contratação imediata no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prédio oficial da Prefeitura de Cacoal, munido dos documentos especificados no item 17, deste Edital.
- 16.3. Somente serão investidos nos cargos especificados neste edital os candidatos aptos nos exames de capacidade física e mental, aprovados por Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal ou pela Junta Médica Oficial do Município.
- 16.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva, podendo ser convocados caso haja disponibilidade de vagas e interesse público.
- 16.5. O candidato notificado a apresentar-se para contratação imediata, **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação**, para protocolar a documentação exigida ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro – Cacoal/RO.

17. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 17.1. O candidato deverá atender, no ato da contratação, observados os prazos do Edital de convocação, aos seguintes requisitos:
- 17.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);
- 17.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de Convocação;
- 17.1.3 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 17.1.4 - Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 17.1.5 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 17.1.6 - Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 17.1.7 - Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico pré-admissional;
- Ter sido aprovado e classificado conforme critérios deste Edital no Processo Seletivo;
- 17.2. O candidato convocado deverá apresentar-se pessoalmente, ou mediante procuração pública, com os seguintes documentos:

- 17.2.1 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 17.2.2 - Cópia do CPF;
- 17.2.3 - Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);

- 17.2.4** - PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
- 17.2.5** - Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação;
- 17.2.6** - Cópia do Título de Eleitor;
- 17.2.7** - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver));
- 17.2.8** - Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos e/ou dependentes; vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- 17.2.9** - Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo e especializações (Autenticado em cartório);
- 17.2.10** - Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
- 17.2.11** - Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
- 17.2.12** - Cópia do registro carteira do Conselho (CRM; COREN; CRFa; CREFITO; CRP) Estar registrado em com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional.
- 17.2.1** - Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
- 17.2.13** - Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecida firma);
- 17.2.14** - Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecida firma);
- 17.2.15** - Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, com a administração pública, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal, caso possua outro vínculo;
- 17.2.16** - Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecida firma);
- 17.2.17** - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
- 17.2.18** - Declaração de disponibilidade para o CNES;
- 17.2.19** - 01 (uma) foto 3x4;
- 17.2.20** - Certidão da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – **TJ/RO**
- 17.2.21** - Certidão da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - **CFJ**
- 17.2.22** - Certidão do Tribunal De Contas De Rondônia – **TCE-RO**
- 17.2.23** - Certidão do Tribunal De Contas Da União - **TCU**
- 17.2.24** - Certidão de Quitação Eleitoral – **TSE**
- 17.3.** Para definir acerca da aptidão física e mental como requisito para a contratação, o candidato deve, no ato da contratação, apresentar todos os documentos relacionado no art. 3º, do Decreto nº 6003/PMC/2016.
- 17.3.1** - Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal ou Junta Médica Oficial do Município. Para a avaliação médica serão necessários a posse dos seguintes exames:
- Radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
- Eletrocardiograma – com laudo;
- Hemograma completo – com contagem de plaquetas;
- Tipagem sanguínea;
- EAS;
- Ureia;
- Creatinina;
- Glicemia de jejum;
- VDRL;
- Colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
- PSA – para homens acima de 40 anos;
- 17.4.** O candidato deverá provar que possui todas as condições legais, assim como aptidão física e mental como requisito para a contratação para a contratação no emprego público escolhido.
- 17.5.** Serão considerados desistentes candidatos que, no ato da contratação, recusar a vaga que foi inscrita conforme especificação deste edital.
- 17.6.** Perderá a vaga o candidato que:
- Não comparecer pessoalmente, dentro do prazo, para ciência da convocação individual;
 - Não entregar a documentação em tempo hábil;
 - Não possuir a disponibilidade de horários;
 - Não for aprovado na avaliação médica admissional;
 - Não assinar o contrato em tempo hábil; não entrar em exercício das funções em tempo hábil;
 - Dentre outras possibilidades devidamente justificadas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 18.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou através do e-mail (testeseletivoemusa2021@gmail.com), ou diretamente na sede da Prefeitura de Cacoal, através da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, nomeados por meio da Portaria nº 069/GABINETE DO PREFEITO/2021, na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, de segunda a sexta feira, durante o horário de expediente de 07h30min às 13h30min.
- 18.2.** O candidato deverá observar rigorosamente o edital e comunicados da PMC/Comissão relacionados ao teste seletivo.
- 18.3.** A PMC/RO não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.
- 18.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do Edital, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todos o período de validade do mesmo.
- 18.5.** As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente teste seletivo, salientando que os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.
- 18.6.** O prazo de validade de vigência do contrato de trabalho não está vinculado ao prazo de vigência do teste seletivo.
- 18.7.** A Execução, homologação e resultados finais serão divulgados na *Internet* nos sites www.cacoal.ro.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM www.diariomunicipal.com.br e mural da Prefeitura de Cacoal/RO pela Secretaria Municipal de Administração de Cacoal/RO na data preestabelecida no cronograma do Anexo II.
- 18.8.** Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital.
- 18.9.** A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

18.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas neste Edital.

18.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto à Prefeitura de Cacoal/ Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, até o encerramento do Processo Seletivo sob sua responsabilidade, e, após, junto a Prefeitura de Cacoal/RO.

18.12. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo.

18.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado.

18.14. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado reserva-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

18.15. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

18.16. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais na ordem de classificação.

18.17. A classificação no Teste Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

18.18. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos neste Edital.

18.19. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

18.20. Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo Simplificado, ou pela autoridade legalmente competente.

Cacoal/RO, 25 de novembro de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES

Presidente da Comissão Organizadora

Teste Seletivo n. 003/2021/SEMAD/PMC/RO

Portaria n. 069/Gabinete-do-Prefeito/2021

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:F07CCECB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 278, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo

02.02.09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia

02.02.09.09 Previdência Social

02.02.09.09.272 Previdência do Regime Estatutário

02.02.09.09.272.103 Regime Próprio de Previdência

02.02.09.09.272.103.2096 Despesas com Benefícios Previdenciários

Ficha: 337 – 3.1.90.01.00 Aposentadorias do RPPS 60.000,00

Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Especificação 03 – Contrib. p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv. compens. financeira)

02 Poder Executivo

02.02.09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia

02.02.09.09 Previdência Social

02.02.09.09.272 Previdência do Regime Estatutário

02.02.09.09.272.103 Regime Próprio de Previdência

02.02.09.09.272.103.2096 Despesas com Benefícios Previdenciários

Ficha: 338 – 3.1.90.03.00 Pensões do RPPS 60.000,00

Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Especificação 03 – Contrib. p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv. compens. financeira)